

Circular Nº 363/2013/DIPES/CGI/DIPOA
novembro de 2013.

Brasília, 01 de

Do: Chefe da DIPES

Aos: Superintendentes Federais de Agricultura com vistas aos Chefes dos SIPOA's, SISA's e SIFISA's e VIGIAGRO.

Assunto: Pescado. Argentina. Suspensão de autorização de importação de camarões (*Pleoticus muelleri*).

A Divisão de Inspeção de Pescados e Derivados – DIPES, recebeu nesta data o Ofício Nº 354/2013 – SEMOC/MPA informando que a Associação Brasileira de Criadores de Camarão – ABCC interpôs o Agravo de Instrumento Nº 0036457 – 12.2013.4.01.0000/DF referente ao processo de importação de camarões da Argentina.

Portanto, estão suspensas as **autorizações de importação** de camarões da espécie *Pleoticus muelleri*, oriundos da pesca extrativa da Argentina, desde 25 de outubro de 2013.

As licenças que tratam da importação desta espécie de camarão, provenientes da Argentina, devem ser indeferidas, tendo como base o Agravo de Instrumento supra.

Encaminhamos anexo o Ofício do MPA e decisão judicial do Tribunal Regional Federal – TRF/1ª Região.

Atenciosamente,